



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1896/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017 INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1859/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR ULISSES PESSOA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 01/2017, instaurado nos termos da Portaria nº 1859/2017, de 03 de abril de 2017, tendo concluído pela Pena Disciplinar de Advertência;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor Público Municipal, Senhor ULISSES PESSOA LOPES, lotado na função de Médico, no programa de Estratégia de Saúde da Família da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 195 da Lei Complementar nº. 424/94, de 14 de julho 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, pelas razões dispostas no Processo Administrativo nº 01/2017, instaurado nos termos da Portaria nº 1859/2017, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO